

20.05.2015 – 14h00

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

Entidade: Diretor da Escola Superior de Educação João de Deus.

Professor Doutor António de Deus Ramos Ponces de Carvalho.

Recebidos por: Deputada Nilza de Sena (PSD), em representação da Comissão.

Assunto: Reconhecimento de 4 mestrados da Escola Superior de Educação João de Deus.

Exposição: A Deputada Nilza de Sena (PSD) referiu que tinham sido recebidos em 6 de maio os alunos e pais que questionavam o reconhecimento de 4 mestrados da Escola Superior de Educação João de Deus (elementos disponíveis na [página da audiência, na internet](#)), realçando a importância das informações a transmitir pelo Diretor da Escola, para permitir uma análise mais alargada da situação.

O Diretor da Escola referiu, em síntese, o seguinte:

1. Em 2011 tiveram um problema burocrático com a A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior – que não aceitou o contraditório da Escola, com a respetiva documentação, no âmbito de um processo de acreditação dos 4 cursos de mestrado;
2. Dessa decisão recorreram para o Conselho de Revisão da Agência, pelo qual pagaram 12.000 Euros, que entendeu que não podia haver recurso escrevendo: ...“Consequentemente, não sendo “conclusiva”, a dita deliberação também não é passível de recurso”, pelo que não tiveram outra alternativa senão recorrer ao Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa – N.º de Registo 277456 em 19 de dezembro de 2011;
3. Face à apresentação do processo judicial, entenderam que o processo de acreditação dos cursos estava suspenso e podiam continuar a ministrá-los;
4. Posteriormente falou com o Ministro da Educação e Ciência (MEC) e com o Secretário de Estado do Ensino Superior (SEES), Professor Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró, sobre a atuação da Agência, tendo, a pedido daquele, concretizado a situação por escrito, em dezembro de 2011;
5. Em 2012, por diferentes ocasiões, falou com o Secretário de Estado do Ensino Superior sobre a matéria;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

6. Remeteu ao Diretor Geral do Ensino Superior (DGES), em resposta a um contacto do mesmo sobre a acreditação dos cursos, a carta enviada a Sua Excelência O Ministro da Educação, em Dezembro de 2011;
7. Não obtiveram resposta daquelas entidades discordando da interpretação da Escola de que pelo facto de os cursos estarem aprovados e registados em 2007 e o processo de acreditação se encontrar a aguardar a decisão judicial, poderiam continuar em funcionamento;
8. Em março de 2013, num relatório de auditoria de funcionamento realizada pela Inspeção Geral da Educação e Ciência (IGEC) foi referido que os mestrados em causa, “objeto de registo na Direção Geral do Ensino Superior, em 2007, não se encontram, ainda, acreditados”;
9. Também na página da DGES os cursos constavam como registados;
10. Em junho de 2013 receberam informação sobre um processo de inspeção, na sequência de uma denúncia e em agosto foram informados da homologação pelo Secretário de Estado do Ensino Superior da proposta da IGEC de encerramento dos cursos em causa, sem que tivesse havido audiência prévia da Escola;
11. Tendo apresentado recurso dessa decisão para o MEC, que teve resposta negativa em outubro, foi depois feita a audição da Escola e receberam uma comunicação da DGES com o encerramento dos cursos;
12. No final de outubro pediram uma audiência ao MEC e depois ao SEES, mas não obtiveram resposta;
13. Em 13 de novembro de 2013, pronunciaram-se no âmbito da audição dos interessados, que só foi enviado à Escola Superior de Educação João de Deus em 31/10/2013;
14. A Escola entende e defende que se fez confusão entre a falta de registo e a falta de acreditação dos cursos;
15. O MEC fez cessar o registo dos cursos em outubro de 2013, mas não fixou um prazo para os alunos que os frequentavam os completarem;
16. A Escola parou o funcionamento dos cursos em outubro de 2013 e há alunos que não os completaram;
17. Na sequência dum Parecer da Procuradoria-Geral da República, receberam em 3 de setembro de 2014 uma comunicação do SEES para que preenchessem os formulários de acreditação preliminar dos 4 cursos de mestrado com a informação correspondente ao ano letivo de 2009-2010 e os devolvessem à DGES, para esta os remeter à A3ES;
18. Remeteram em 23 de setembro de 2014 a documentação solicitada e não receberam nenhuma comunicação posterior da A3ES;
19. Há quase 2 anos que suspenderam os cursos e neste momento já estão com falta de diplomados para as suas escolas, realçando que utilizam uma metodologia de ensino específica e que os seus professores têm obtido bons resultados;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

20. Queixou-se da ausência de resposta do MEC e do SEES, entendeu que foram condenados sem culpa formada e realçou os prejuízos económicos e na imagem da instituição, que a situação tem vindo a gerar e, sobretudo, estão preocupados com a situação dos alunos da Escola Superior de Educação João de Deus e com as 8.385 crianças que frequentam os 54 Centros Educativos João de Deus.

Interveio depois a Deputada Nilza de Sena (PSD), questionando qual a posição dos alunos e pedindo confirmação sobre se estavam em causa cerca de 340 alunos.

Referiu depois que não obstante os cursos tivessem sido registados em 2007, após a entrada em funcionamento da A3ES, em 2011, se exigia a acreditação e novo registo, o que, não tendo sido cumprido, levou a que o SEES tivesse determinado a cessação do funcionamento dos cursos.

Em resposta, o Diretor da Escola informou que 270 alunos não puderam concluir o seu Curso. Acrescentou que desde 2007 terminaram estes Mestrados 166 alunos que receberam os seus diplomas e que se encontram a lecionar em diferentes escolas públicas e privadas. Saliентou ainda que até junho de 2013, das informações existentes, não ressaltava nenhum problema e em outubro de 2013 foram suspensos os cursos, estando a aguardar resposta institucional há quase 2 anos.

Referiu que em 2011 os requisitos de acreditação dos cursos não tinham sido avaliados pela Agência, tendo havido apenas uma análise burocrática. Reiterou que os seus docentes têm uma formação específica, que ao não ser ministrada está a pôr em causa a manutenção da Associação João de Deus. Informou ainda que já solicitaram uma reunião com o SEES, a Agência e os pais, mas não obtiveram resposta.

A Deputada Nilza de Sena (PSD) indicou que iria propor que a Comissão pedisse a pronúncia do respetivo membro do Governo e tentaria saber por que razão não tinha havido respostas do Ministério.

Reiterou que os 4 cursos estavam autorizados desde 2007, mas só entrariam em funcionamento depois de os alunos terem completado a licenciatura do ensino básico. Indicou ainda que o SEES tinha transmitido uma informação à comunicação social com inverdades.

Nesta é referido:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

...”Esta norma do RJIES tem a sua origem no Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de março, que conferiu nova redação ao artigo 34.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, que passou então a estabelecer, no seu n.º 5, que o ensino ministrado em cursos conferentes de grau cujo funcionamento não esteja previamente autorizado «não é passível de reconhecimento ou equivalência no âmbito dos cursos do ensino superior»”.

O Diretor da Escola considerou que a situação não era verídica pois que os Cursos em apreço estavam autorizados a funcionar com os seguintes números de registos:

Mestrado em Ensino Básico do 1.º e do 2.º Ciclos do Ensino Básico - Registo: 2338/2007

Aviso N.º 27873/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 226, de 20 de novembro de 2008

Mestrado em Educação Pré-Escolar - Registo: 2339/2007

Aviso N.º 27872/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 226, de 20 de novembro de 2008

Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Registo: 2340/2007

Aviso N.º 27875/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 226, de 20 de novembro de 2008

Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Registo: 2341/2007

Aviso N.º 27874/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 226, de 20 de novembro de 2008

Referiu depois que a notícia afirmava ainda que:

...”Através de uma denúncia, de 11 de Junho de 2013, a Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC) tomou conhecimento de que a Escola Superior de Educação João de Deus (ESEJD) tinha em funcionamento quatro ciclos de estudos de mestrados não acreditados”.

E defendeu que como se podia verificar no Relatório da IGEC-Inspeção-Geral da Educação e Ciência, datado de 04/03/2013, a mesma já conhecia esta situação.

Por último, propôs que o parecer da Procuradoria-Geral da República fosse homologado e manifestou o entendimento de que estavam reunidos os requisitos para os 4 cursos em causa serem homologados. Acrescentou ainda que já tinham pedido a acreditação de novos cursos,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

tendo entregado o pedido há mais de 9 meses e nestes casos a lei indicava que havia acreditação tácita.

A gravação da audiência está disponível na [página da audiência, na internet.](#)

Palácio de São Bento, 06 de maio de 2015

A assessora
Teresa Fernandes